

Comissão de Finanças

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 314/64, DO
VEREADOR JOÃO MENEGATTI, DECLARANDO DE
UTILIDADE PÚBLICA IMÓVEL PERTENCENTE A
MITRA DIOCESANA DE BRAGANÇA PAULISTA

As despesas de execução do projeto sobre que ora nos referimos são perfeitamente habéis, pois existe verba própria orçamentária para os processos de desapropriação.

Não havendo impecilhos à aprovação da propositura, exaramos este parecer inteiramente favorável à mesma.

Sala das Comissões, em 30 de Agosto de 1964.

Relator: Bl. Silva

Membro: Vereador Francisco Lima

Aprovado em 11/2/64 Discussão

Sala de sessões

Presidente

Aprovado em 22/2/64 Discussão

Sala de sessões

Presidente



Comissão de Justiça

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 314/64, DO
VEREADOR JOÃO MENEGATTI, DECLARANDO DE
UTILIDADE PÚBLICA IMÓVEL PERTENCENTE À
MITRA DIOCESANA DE BRAGANÇA PAULISTA

O Projeto sobre o qual exaramos este Parecer, reveste-se dos requisitos constitucionais, tendo sido a desapropriação nele mencionada aprovada pela Comissão do Plano Diretor do Município, o que o coloca sob a legalidade municipal.

Diante disso, somos favoráveis à sua aprovação, dando-lhe -
 nossos inteiro apoio.

Sala das Comissões, em 30 de Agosto de 1964.

Presidente: B. Vieira

Membro : Abelino

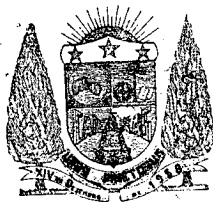
Aprova em 11/9/64 DISCUSSÃO
 Sala de sessões 11/9/64
Presidente

Aprova em 22/8/64 DISCUSSÃO
 Sala de sessões 22/8/64
Presidente

Rec. em 16-6-64

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

1881



ESTADO DE SÃO PAULO

Em 15 de Junho de 1964.-

Ofício n. 248-64
Senhor Presidente,

Justiça e
Finanças

Sab. das Sessões 23 / 6 / 1964.

Presidente

Devolvendo a Vossa Excelência o projeto de Lei nº 314, da autoria do vereador Sr. João Menegatti, versando sobre a declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável, de terreno com a área de 328 m2. de propriedade da MITRA DIOCESANA DE BRAGANÇA PAULISTA, informo-lhe que, por unanimidade, a Comissão do Plano Diretor de Caieiras, em reunião de 4 do andante, resolveu conferir aprovação ao aludido projeto.

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência os protestos de minha estima e consideração.-

Aprov. no em 10 / 9 / 64
Sala de sessões 8 / 9 / 64
[Signature]
Presidente

Mr. Cesar de Oliveira
PADRE JOSE CEZAR DE OLIVEIRA
=PREFEITO MUNICIPAL=

A Sua Excelência o Senhor AMÉRICO MASSIMELLI
DD. Presidente da Câmara Municipal de Caieiras
CAIEIRAS

PROJETO DE LEI

914-64

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA IMÓVEL PERTINENTE
À MITRA DIOCESANA DE BRAGANÇA PAULISTA.-

A CAMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS APROVA :-

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável, uma área de terreno medindo - 4,00 ms de largura, frente para a Avenida Dr. Armando Pinto, por 82,00 ms de comprimento, confrontando de um lado com o prolongamento da Praça Santo Antonio e terrenos da Mitra Diocesana e de outro lado com uma viela sem nome, área total de 328 m2, de propriedade - da MITRA DIOCESANA DE BRAGANÇA PAULISTA.

PARÁGRAFO ÚNICO - O imóvel referido neste artigo destina-se ao alargamento da Vuela Sem Nome.

ARTIGO 2º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a com - pensar 216 m2 do terreno descrito no artigo 1º, com 216 m2 de terre - no doado pela Cia. Melhoramentos de São Paulo para a abertura da viela anteriormente planejada, indenizando a MITRA DIOCESANA da parte restante.

PARÁGRAFO Único - A importância da indenização prevista pa - ra os 112 m2 restantes será arbitrada pela Comissão de Avaliação da Prefeitura.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução da presen - te Lei correrão à conta da verba 361-8-81-4 - DESPESAS DIVERSAS -V- Desapropriação, constante do orçamento vigente.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi - cação, revogadas as disposições em contrário.-

S. S. em 10 de Março de 1964.-

A comissão do
plano Diretor



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

À apreciação dos nobres Pares venho submeter propositura, cujo escôpo é a declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação por via amigável de um terreno, medindo 4,00 ms de largura, frente para a Avenida Dr. Armando Pinto, por 82 ms de comprimento, confrontando de um lado com o prolongamento da Praça Santo Antonio e terrenos da Mitra Diocesana e de outro lado com - uma viela sem nome, área total de 328 m2, de propriedade da MI - TRA DIOCESANA DE BRAGANÇA PAULISTA.

A inclusa propositura prevê autorização à Prefeitura para compensar 216 m2 do terreno referido e indenizar a parte restante, através de importância arbitrada pela Comissão de Avaliação da Prefeitura.

Assim expondo, espero a aprovação dos nobres colegas à presente propositura, que regularizará o alargamento da viela sem nome, que tem início na Av. Dr. Armando Pinto.

